



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE CURADORES

DECISÃO CC/UFERSA Nº 006/2020, de 15 de setembro de 2020.

Cria grupos de trabalhos compostos por conselheiros para viabilizar as atribuições do CC no exercício de 2020.

A presidente do Conselho de Curadores (CC) da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 15 de setembro,

CONSIDERANDO que a participação de todos os conselheiros trará uma maior eficiência, eficácia e efetividade para a realização dos trabalhos;

CONSIDERANDO o art. 28 do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 4º, inciso XIII do Regimento Interno do Conselho de Curadores da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Ficam criados grupos de trabalhos compostos por conselheiros para viabilizar as atribuições do CC no exercício de 2020.

GRUPOS DE TRABALHO			
GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
Gabriel Leopoldino Paulo de Medeiros; Izabelly Larissa Lucena; e Thadeu de Sousa Brandão.	Francisco Flávio Felipe de Souza; Lizete Figueira Costa; e Oscar Bayardo Ramons Lavon.	Fabiane Regina da Cunha Dantas Araújo; e Francisco Praxedes Aquino.	Maria da Conceição Souza do Nascimento Carlos Leite; Marinalva Oliveira Freitas; e Stefeson Bezerra de Melo.

Parágrafo único. Caso o representante titular não possa viabilizar as atribuições do CC no exercício de 2020, seus respectivos suplentes deverão substituí-los na composição designada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 15 de setembro de 2020.

Lizete Figueira Costa
Presidente